Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 07/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glaucir Bosco Borges
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/09

Lei Municipal nº775/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial e suplementar por Remanejamento, o valor de R$155.526,86 (Cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais, oitenta e seis centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.243.0006.2018	Manutenção de atividades PAIF	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$4.088,54
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$1.371,46
08.243.006.2016	Manutenção de Atividades. IGD	
33.90.30	Material de Consumo	R$4.542,36
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	R$600,00
08.243.0006.1064	Aquisição de Bnes Moveis – PROJOVEM FEDERAL	
4.4.90.52 - 152	Equipamento e Material Permanente	R$22.480,50
08.243.0006.2068	Manutenção de Atividades – PROJOVEM FEDERAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$5.100,00
08.243.0006.2015	Manutenção de Atividades –PETI	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$5.900,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.60.0008.1136	Contra Partida de Convênios	
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$2.300,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	

26.782.0010.1079	Contra Partida de Convênios PCN	
4.4.90.51 - 151	Obras e Instalações	R$27.144,00
4.4.90.52 - 152	Equipamento e Material Permanente	R$20.500,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção de atividades – Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$60.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente das fichas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção de atividades – SEMAD	
3.1.90.11 - 29	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$45.000,00
3.1.90.92 – 38	Outros Serv. de Terc.- P. J.	R$15.000,00
02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.243.0006.2018	Manutenção de atividades PAIF	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc.- P. J.	R$5.460,00
08.243.0006.1008	Aquisição de Bnes Moveis – IGD	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$4.142,36
08.243.006.2016	Manutenção de Atividades. IGD	
33.90.14	Diaria – Pessoal Civil	R$1.000,00
08.243.0006.2068	Manutenção de Atividades – PROJOVEM FEDERAL	
33.90.36	Outros Serv. de Terc.- P. Fisica	R$27.008,00
33.90.39	Outros Serv. de Terc.- P. J.	R$ 2.072,50
08.243.0006.2015	Manutenção de Atividades –PETI	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc.- P. J.	R$ 5.900,00
05.00.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1012	Aquisição de Bens Moveis SEMAGRI	
4.4.90.52 - 121	Equipamento e Material Permanente	R$2.300,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
15.451.0010.1124	Construção Ampliação de Praças e Jardins	
4.4.90.51-413	Obras e Instalações	R$47.644,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2011